



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.891, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 405.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024 no âmbito dos programas do Instituto de Previdência do Município de Birigui, conforme discriminado abaixo:

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

03.01.01 09.122.0501.2.501/3.1.90.13.00 Ficha nº 947 Fonte: 04.690.0000 5.000,00

03.01.02 - MANUT ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA-PLANO PREVIDENCIÁRIO

03.01.02 09.272.0501.2.502/3.1.90.03.00 Ficha nº 964 Fonte: 04.602.0000 250.000,00

03.01.03 - MANUT ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA- PLANO FINANCEIRO

03.01.03 09.272.0501.2.503/3.1.90.03.00 Ficha nº 972 Fonte: 04.601.0000 150.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

03.01.01 09.122.0501.2.501/3.1.90.91.00 Ficha nº 949 Fonte: 04.690.0000 5.000,00

03.01.02 - MANUT ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA-PLANO PREVIDENCIÁRIO

03.01.02 99.997.9999.2.505/9.9.99.99.00 Ficha nº 969 Fonte: 04.602.0000 250.000,00

03.01.03 - MANUT ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA- PLANO FINANCEIRO

03.01.03 09.272.0501.2.503/3.1.90.01.00 Ficha nº 971 Fonte: 04.601.0000 150.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

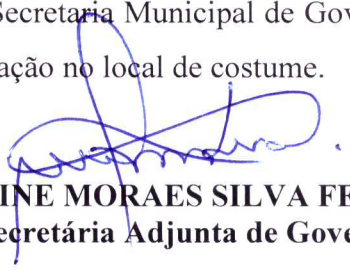
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo